



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 21 de julho de 1967.

LEI Nº 753, DE 21 DE JULHO DE 1967.

Concede um auxílio de NCr\$ 1.500,00
para a Escola Francisco Spinelli.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

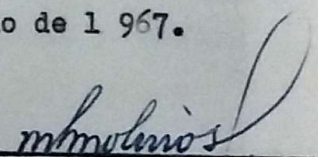
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder à Escola Francisco Spinelli, um auxílio de NCr\$....
1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para a referi
da Escola compre a parte ideal correspondente a 190,80 ms²
(cento e noventa metros quadrados com oitenta) de superfície
integrante de área maior de uma chácara sita nesta cidade à
rua Tamandaré, transcrita no Livro 3/AE, fº folhas 6, sob o nú
mero 30.672 de ordem, do Registro Geral de Imóveis desta Cir
cunscrição.

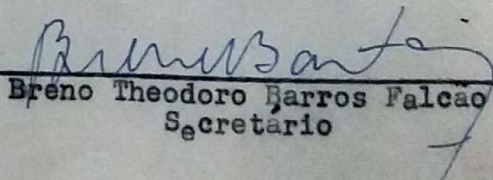
Artº 2º - Servirá de cobertura para a despesa
constante do artigo 1º a dotação orçamentária sob a denomina
ção específica "Assistência Médica e Social" Código 14.3.2.1.-
5.1.-8.9

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr à data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 1967.


Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário